



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 –
Centro. Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho de julgamento de Recurso da Comissão de Avaliação

Divisão de Licitação

Ref: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública para Repasse de recursos para até 10 (dez) espaços culturais previamente cadastrados, conforme critérios estabelecidos através da Lei Federal 14.017/2020, Art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia, que tem por objeto acima descrito, após análise da comissão constata como indeferidos os recursos dos seguintes espaços culturais:

Nome do espaço com a solicitação indeferida	Despacho de decisão da Comissão de Avaliação e Seleção
Albertini e Cia LTDA. – ME	Indeferido , conforme item 11.2 e 11.4.1 do Edital.
Rosângela Cristina da Veiga Marangoni - ME	Indeferido , conforme item 5.2 e 11.2 do Edital.

Ainda, decide a Comissão por declarar como **SELECIONADOS**, para receber o subsídio os seguintes espaços culturais:

Andressa Vitorinho Cerqueira - MEI;
Cintia Grasiela Daneis - MEI;
Felipe Pimentel de Oliveira - MEI;
Roberto Carlos Rezende - MEI.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

Regiane Moreira Barbosa
Presidente



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 –
Centro. Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Homologo o Processo de Chamada Pública, sob o n.º 001/2020-PMS, que tem por objeto Repasse de recursos para até 10 (dez) espaços culturais previamente cadastrados, conforme critérios estabelecidos através da Lei Federal 14.017/2020, Art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia, os seguintes espaços culturais:

Andressa Vitorinho Cerqueira - MEI;
--

Cintia Grasiela Daneis - MEI;

Felipe Pimentel de Oliveira - MEI;

Roberto Carlos Rezende - MEI.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020

Walter Volpato
Prefeito Municipal